



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

RECEBIDO

03/08/20

Indaia

Ofício nº 158/2020.

Lindoia, 03 de agosto de 2020.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Convictos de que essa I. Câmara Municipal, seguindo o exemplo de outras oportunidades, receberá com candura e sem embargos este único ofício emergente do Poder Executivo e no qual prestaremos as informações abrigadas nos requerimentos de nºs. 33 "usque" 40, todos do corrente ano.

"Permissa vênua" pondere-se a dinâmica do mundo moderno aliada às preocupações dos Poderes Constituídos, nestesem darem acesso e maior conhecimento de seus atos, precipuamente à população houveram por bem em instituir ou criar o chamado PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Então, com esteira no princípio da economicidade é que fizemos a inauguração do presente e, por isso mesmo assim informamos:

Requerimento nº 33/2020 :- não houve descarte com permissão do Município esclarecendo, contudo, que o requerimento perdeu o seu objeto haja vista que todo o entulho foi removido do local.

Requerimento nº 34/2020:-do mesmo modo, sempre acompanhando a modernidade, remetemos Vossas Excelências para análise e apreciação no Portal da Transparênciasem olvidarobediência aos princípios determinados pelas normas, a questão suscitada no que tange a transparência, neste tópico também aquilo que se pretende saber vem espelhado no Portal de Transparência onde remetemos Vossas Excelências para se inteirarem do ato.

Requerimento nº 35/2020- Com o olhar arguto dos Ilustres Membros do legislativo de Lindoia, perceberão sem ofuscação alguma que a matéria deste requerimento vem bem informada no Portal da Transparência.

Requerimento nº 36/2020-como já asseverado alhures, o avanço da tecnologia é uma realidade, não havendo mais espaço se não acompanharmos esta caminhada, daí, por conseguinte, nesta senda do moderno, tudo tem informação no Portal de Transparência, basta um simples exame.

Requerimento nº 37/2020- Temos enfrentado uma crise financeira em todos os níveis e sem precedente por conta da pandemia, então, contando mais um vez com a colaboração dessa Casa de Lei, que ao invés de "capa capa" do processo administrativo pertinente ao requerimento, façam0-nos por intermédio de consulta no Portal da Transparência.

Requerimento nº 38/2020:- Demonstramos, aliás, à saciedade no tópico anterior uma realidade inafastável, e, desta forma, rogamos a compreensão dessa Câmara Municipal, fazendo a mesma substituição que, "data vênua" chegaremos ao mesmo resultado.

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
FOTOCOLO GERAL 347/2020
Data: 03/08/2020 - Horário: 12:16
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Requerimento nº 39/2020:- Aquilo que ponderamos nos dois últimos tópicos, têm sobeja guarida neste requerimento de nº 39/2020, significando, destarte, que no Portal de Transparência a matéria levantada está esmiuçada.

Requerimento nº 40/2020:-Ninguém desse Legislativo pode desprezar a crise que assola o mundo inteiro, ignorá-la seria um desafio à sã consciência, então o Portal de Transparência pode ser utilizado em consulta para atender o requerimento de nº 40/2020.

Queremos esclarecer que o requerimento nº 41/2020 será encaminhado em apartado com anexação de documento.

Não fica descartada a hipótese de que, querendo, essa Presidência nomeie uma Comissão Legislativa para exame e eliminação de quaisquer dúvidas; para isso, com dia e horário marcado disponibilizaremos funcionário e uma das dependências da sede do Município.

Para encerrar, com aquela permissão preambular, renovamos a Vossa Excelência extensiva aos demais Membros nossos protestos de elevada estima e apreço.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmº.Sr.

MARCELO BUENO LOIOLA

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA -SP.